



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

EDITAL Nº 08/2012

EXAME DE PROFICIÊNCIA DE LEITURA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA PARA PROCESSOS SELETIVOS DE PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO NO ÂMBITO DA UFPI – *STRICTO SENSU* (MESTRADO/DOUTORADO)

O Reitor da Universidade Federal do Piauí- UFPI, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que determinam as Resoluções nº 220/11, de 14/07/2011, e nº 008/12, de 08/02/2012, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, que dispõem sobre a obrigatoriedade de apresentação de atestado de aprovação em Exame de Proficiência para matrícula nos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* no âmbito da UFPI, torna pública a abertura de inscrições ao Exame de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira, de acordo com as normas contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Exame de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira da UFPI será executado pela Coordenadoria Permanente de Seleção - COPESE, vinculada à Reitoria da UFPI.
- 1.2 O Exame de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira da UFPI estará aberto aos que desejarem obter **Atestado de Exame de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira**, expedido pela UFPI.
- 1.3 Cabe ao candidato, **certificar-se**, junto ao Programa de Pós-Graduação de qualquer outra Instituição de Ensino, no qual pretenda ingressar, se o Exame de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira, realizado pela UFPI, será aceito no Processo Seletivo daquele Programa.
- 1.4 O Exame de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira constará de prova escrita discursiva nos idiomas **Inglês, Francês e Espanhol**, para cada área especificada no quadro a seguir:

ÁREA	1	Ciências Biológicas, Ciências Agrárias, Ciências da Saúde
	2	Ciências Exatas e da Terra, Engenharias
	3	Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas
	4	Linguística, Letras e Artes

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1 Poderão inscrever-se no Exame de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira da UFPI, candidatos que pretendem obter o Atestado de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira, emitido pela UFPI.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 A solicitação de inscrição será efetuada **exclusivamente via internet**, no endereço eletrônico www.ufpi.br/copese, **a partir das 9 horas do dia 25/04/2012 até às 23h 59min do dia 14/05/2012**, observado o horário local.
- 3.2 No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, indicar a cidade onde deseja realizar a prova, dentre as indicadas no subitem 6.1, e escolher a Área e o Idioma, dentre os que constam no subitem 1.4 deste Edital.
- 3.3 O candidato deverá preencher todos os campos do Formulário Eletrônico, imprimir seu pedido de inscrição e a Guia de Recolhimento da União- GRU para pagamento da taxa no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**. O pagamento deverá ser efetivado até o dia **15/05/2012**, em qualquer agência bancária ou em seus correspondentes.
 - 3.3.1 É de inteira responsabilidade do candidato a guarda do comprovante de pagamento da taxa de

inscrição no certame até a realização da prova.

- 3.4 Os pedidos de inscrição somente serão acatados e terão validade após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição no prazo estabelecido no subitem 3.3.
- 3.5 Após a confirmação da inscrição, não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de troca de Área e/ou Idioma.
- 3.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Superior da UFPI.
- 3.7 A COPESE/UFPI não se responsabilizará por pedido de inscrição não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.8 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros certames.
- 3.9 A responsabilidade pelo preenchimento do formulário de inscrição é do candidato.
- 3.10 Será desconsiderado o pedido de inscrição que estiver em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 3.11 A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das disposições e instruções constantes neste Edital.

4. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

- 4.1 O candidato que desejar atendimento especial no dia de realização da prova deverá indicar se é Portador de Necessidade Especial no formulário *on-line* do pedido de inscrição, e encaminhar, via SEDEX, até às 18 horas do dia 15/05/2012, impreterivelmente, à Coordenadoria Permanente de Seleção – COPESE, Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, CEP: 64049-550, Teresina – PI, os seguintes documentos:
 - a) laudo médico (original ou fotocópia autenticada em cartório), emitido há, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias, considerando-se como limite a data de inscrição neste Exame de Proficiência, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência;
 - b) formulário próprio para atendimento especial, disponibilizado no endereço eletrônico www.ufpi.br/copese, que deverá ser preenchido integralmente e assinado.
- 4.2 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido, bem como às possibilidades de atendimento compatível, dentro das condições da UFPI/COPESE.
- 4.3 O não cumprimento do subitem 4.1, alíneas “a” e “b”, deste Edital, desobrigará a organização do Exame da confecção de prova ampliada para cegos ou amblíopes, da disponibilização de ledor e da concessão de tempo adicional.
 - 4.3.1 As solicitações formuladas após a data estabelecida no subitem 4.1, deste Edital, serão indeferidas.
 - 4.3.2 O laudo médico apresentado terá validade somente para este Exame de Proficiência e não será devolvido.
- 4.4 O laudo médico e o formulário citados no subitem 4.1, alíneas “a” e “b”, poderão, ainda, ser entregues até a data estabelecida no subitem 4.1, em dias úteis, nos horários das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 18 horas, pessoalmente, ou por terceiro, na UFPI/COPESE, Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina – PI.

5. DAS PROVAS

- 5.1 **O Exame de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira** constará de prova de língua instrumental, isto é, prova cuja finalidade é avaliar a competência de leitura e habilidades de compreensão e interpretação de textos por parte do candidato, no(s) idioma(s) pretendido(s).
- 5.2 As provas de **Inglês, Francês e Espanhol** terão formato de **Prova Dissertativa**, constando de um, ou mais de um texto técnico-científico em língua estrangeira, seguido(s) de 5 (cinco) questões discursivas, redigidas em Português. As respostas também deverão ser dadas **em Português**. Os textos apresentados podem ser artigos científicos, notícias ou ensaios (a critério da banca elaboradora), extraídos da literatura disponível ao público, tanto na mídia impressa quanto em sítios da internet.
 - 5.2.1. As perguntas serão todas relativas ao texto apresentado e têm como objetivo avaliar habilidades de compreensão e interpretação de textos em Língua Estrangeira por parte do candidato. As respostas serão avaliadas considerando essas habilidades, assim como a coerência e a coesão textuais apresentadas na redação.

5.2.2. Cada questão da prova de que trata o subitem 5.2 valerá 20 (vinte) pontos. A prova totalizará, portanto, 100 (cem) pontos.

5.3 A nota mínima para aprovação no Exame de Proficiência é de 70 (setenta) pontos.

5.4 **É permitido o uso de dicionário impresso** do tipo língua estrangeira-português e/ou português-língua estrangeira, dicionários de termos técnicos do tipo língua estrangeira-português e/ou português-língua estrangeira, e dicionários monolíngues.

5.5 Não será permitida a troca ou empréstimo de dicionário entre candidatos durante a realização da prova.

5.6 A COPESE não fornecerá, em hipótese alguma, dicionário(s) a candidato.

6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1 As provas serão aplicadas nos *campi* da UFPI, localizados nas cidades de Teresina, Parnaíba, Picos, Floriano e Bom Jesus. O local de aplicação das provas será divulgado na internet no endereço eletrônico www.ufpi.br/copese, a partir do dia **22/05/2012**. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

6.2 As provas serão realizadas nas cidades de Teresina, Parnaíba, Picos, Floriano e Bom Jesus, conforme calendário abaixo:

PROVA	DATA	DIA	HORÁRIO
Francês	26/05/2012	Sábado	08h às 11h
Espanhol	26/05/2012	Sábado	14h às 17h
Inglês	27/05/2012	Domingo	08h às 11h

6.3 O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização da prova com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de:

a) caneta esferográfica (tinta preta ou azul-escuro);

b) cartão de inscrição;

c) documento original de identificação, informado no pedido de inscrição.

6.3.1 Será aceito documento de identificação original diferente daquele informado no ato da inscrição, desde que tenha fotografia recente e fé pública.

6.3.2 Serão considerados documentos de identificação aqueles que permitem a comparação da impressão digital e forem expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, Diretoria Geral da Polícia Civil, Forças Armadas e Polícia Militar, e ainda, Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), contendo foto e observada a data de validade, e Carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos Profissionais que, por lei federal, são válidas como documentos de identidade.

6.3.3 Sem o documento original de identificação, o candidato não fará prova.

6.3.4 Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de aplicação da prova sem autorização e/ou sem acompanhamento da fiscalização.

6.3.5 Será exigida identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

6.3.6 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

6.3.7 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de solicitação de documento.

6.4 Não será admitido à sala de realização da prova, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início desta.

6.5 O candidato que se retirar da sala de realização do exame, sem o devido acompanhamento da fiscalização ou após concluir e entregar a prova, não poderá retornar em hipótese alguma.

6.6 O candidato que, por qualquer motivo, ausentar-se do Centro onde está sendo realizado o Exame de Proficiência, não poderá retornar para continuar a prova.

6.7 Durante a realização da prova, não será permitida qualquer espécie de comunicação entre os candidatos, bem como portar armas, aparelho celular, câmera fotográfica ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, apostila, "dicas" ou qualquer outro material didático do mesmo gênero, livro, boné, corretivo líquido, borracha e outros.

- 6.7.1 A COPESE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
- 6.7.2 A COPESE poderá, se necessário, trocar o candidato de carteira durante a realização da prova.
- 6.8 Será automaticamente eliminado do Exame de Proficiência, o candidato que, durante a realização da prova:
- a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
 - b) utilizar-se de livros, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro candidato;
 - c) faltar com o devido respeito com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes e/ou com os candidatos;
 - d) recusar-se a entregar o caderno de prova e a Folha de Respostas ao término do tempo estabelecido;
 - e) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
 - f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - g) não permitir a coleta de impressão digital, como forma de identificação, quando se fizer necessário;
 - h) ausentar-se da sala portando o caderno de prova e/ou Folha de Respostas.
- 6.9 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova em razão de afastamento de candidatos da sala de prova.
- 6.10 Somente será permitido ao candidato devolver o seu Caderno de Prova e a Folha de Respostas após 01(uma) hora do início de sua realização. Caso contrário, o candidato será automaticamente eliminado do certame.
- 6.11 Será eliminado o candidato que identificar-se em outro espaço, além daquele reservado para esse fim na capa da Folha de Respostas e/ou redigir as respostas com lápis grafite (ou lapiseira).
- 6.12 As respostas deverão ser transcritas para a Folha de Respostas que será o único documento válido para correção.
- 6.13 Ao encerrar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal da sala, o caderno de prova e a Folha de Respostas, devidamente assinada no espaço reservado para esse fim.
- 6.14 Em nenhuma hipótese, haverá substituição da Folha de Respostas, por erro do candidato, seja qual for o motivo alegado.
- 6.15 O não comparecimento ao local, horário e data determinados para realização da prova implicará na eliminação automática do candidato.
- 6.16 Não será aplicada prova em local, data ou horário diferentes dos predeterminados no Cronograma de Execução do Exame de Proficiência -Anexo I, deste Edital.
- 6.17 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da prova.
- 6.17.1. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.
- 6.18 Qualquer alteração no Cronograma de Execução do Exame - Anexo I, deste Edital, será divulgada na internet no endereço eletrônico www.ufpi.br/copese.

7. DA CORREÇÃO DAS PROVAS

- 7.1 Após a geração de código sigiloso, por processo computacional, cada prova será submetida a dois avaliadores. A nota final será a média aritmética das duas pontuações, caso a discrepância entre as notas atribuídas pelos avaliadores seja igual ou inferior a 30 (trinta) pontos. Se a discrepância for superior a 30 (trinta) pontos, a prova será submetida a um terceiro avaliador, e a nota final será a média aritmética das duas maiores notas obtidas.
- 7.2 O candidato deverá consultar, a partir do dia 12/06/2012, o seu Desempenho Individual no Exame de Proficiência de que trata este Edital, acessando a página da COPESE (www.ufpi.br/copese) e clicando em "Consulta ao Desempenho Individual".

8. DOS RECURSOS

- 8.1 Será admitido um único recurso para cada candidato, quanto à divulgação do Desempenho Individual que trata o item 7.2 deste Edital.
- 8.2 Na formulação do recurso, devem ser observados os seguintes procedimentos:
- a) acessar sua página de inscrição no sítio da COPESE e solicitar a cópia digitalizada da Folha de Respostas por meio de formulário eletrônico, nos dias 14 e 15/06/2012;
 - b) nos dias 21 e 22/06/2012, o candidato deverá acessar sua página de inscrição, no sítio da COPESE, visualizara cópia digitalizada da Folha de Respostas, redigir o recurso em formulário próprio

disponibilizado no sítio www.ufpi.br/copese, e encaminhá-lo eletronicamente, **sem qualquer tipo de identificação do candidato**.

- 8.3 Os recursos somente serão admitidos se devidamente fundamentados, interpostos nos prazos determinados no Cronograma de Execução do Exame de Proficiência - Anexo I, deste Edital, e encaminhados, **exclusivamente**, como estabelecido no subitem 8.2 deste Edital.
- 8.4 Os recursos serão analisados pelas Comissões de Elaboração das Provas, que decidirão sobre o acolhimento dos recursos, constituindo-se em última e única instância. A decisão final da Comissão será soberana e definitiva, não cabendo, portanto, recurso administrativo contra o resultado da decisão.
- 8.5 A nota da prova, por ocasião da revisão solicitada, poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.
- 8.6 O resultado dos recursos será divulgado no sítio da COPESE (www.ufpi.br/copese) na data prevista no Cronograma de Execução - Anexo I, deste Edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 O Resultado Final será divulgado no sítio da COPESE (www.ufpi.br/copese) na data prevista no Cronograma de Execução - Anexo I, deste Edital.
- 9.2 O prazo de validade dos Exames de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira, no âmbito da UFPI, será de dois anos, contados a partir da divulgação do Resultado Final do Exame.
- 9.3 Os candidatos participantes que obtiverem aprovação no Exame terão direito ao **Atestado de Exame de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira**, no qual constará a nota obtida.
- 9.4 A emissão do Atestado de Exame de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira é de responsabilidade da COPESE, conforme Art. 3º, da Resolução nº 008/12-CEPEX, de 08/02/2012.
- 9.5 Decorridos 120 (cento e vinte) dias após a publicação do Resultado Final do Exame de Proficiência, os cadernos de prova, as folhas de respostas e as folhas de avaliação serão incinerados.
- 9.6 Os casos omissos e as situações não previstas serão analisados pela COPESE juntamente com a Reitoria da UFPI.

Teresina, 24 de abril de 2012

Luiz de Sousa Santos Júnior
Reitor

ANEXO I – EDITAL Nº 08/2012

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADES	PERÍODO (ano 2012)	HORÁRIO (ano 2012)	LOCAL
01. Inscrições	25/04 a 14/05	A partir das 9h do dia 25/04 até às 23h59min do dia 14/05	www.ufpi.br/copese
02. Remessa ou entrega de documentação dos candidatos portadores de necessidades especiais	25/04 a 14/05	Até às 18 horas	Enviar via sedex ou entregar pessoalmente na COPESE (Campus Universitário Min. Petrônio Portella, Bairro Ininga, CEP. 64049-550–Teresina-PI)
03. Pagamento da GRU	até 15/05	-	Em qualquer agência bancária
04. Disponibilização do cartão de inscrição, indicando o local de aplicação da prova	a partir de 22/05	-	www.ufpi.br/copese
05. Aplicação do Exame	26 e 27/05	26/05 – das 08h às 11h e das 14h às 17h 27/05 – das 08h às 11h	Conforme disponibilizado no dia 22/05/2012
06. Disponibilização dos Cadernos de Provas	28/05	-	www.ufpi.br/copese
07. Consulta ao Desempenho Individual	12/06	-	www.ufpi.br/copese
08. Solicitação de cópia digitalizada da Folha de Respostas	14 e 15/06	-	www.ufpi.br/copese
09. Consulta à cópia digitalizada da Folha de Respostas e envio do Recurso	21 e 22/06	-	www.ufpi.br/copese
10. Resultado dos Recursos (Consulta Individual)	02/07	-	www.ufpi.br/copese
11. Resultado Final	até 06/07	-	www.ufpi.br/copese

Teresina, 24 de abril de 2012